Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

REF: Convocação de Assembleia Especial de Cotistas

Prezados Cotistas,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.529.831/0001-35 ("Classe"), a pedido da **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, Sala 1101, Jardim California, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.026-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.526.263/0001-74, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº. 18.997, expedido em 16 de agosto de 2021, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora"), vem convocá-lo(a) para participar da Assembleia Especial de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, mediante resposta, até as **12:00hs** do dia **10 de fevereiro de 2025**, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo inciso I, do Art. 27 da Resolução CVM 175/2022 ("Res. CVM 175") para deliberar sobre a(s) matéria(s) conforme abaixo.

1) Em virtude do potencial conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável, aprovar a ratificação da contratação da **KAMAI SOLAR POWER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Lorena, nº 427, sala 113, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº

47.919.946/0001-10, para prestação de serviços de consultoria especializada à Classe, conforme Art. 85, § 4º da Res. CVM 175 ("Kamai Solar" ou "Consultora Especializada"), considerando que o cotista da Subclasse B é sócio da Consultora Especializada.

☐ Aprovo ☐ Reprovo ☐ Abstenho-me ☐ Declaro-me conflitado

2) Em virtude do potencial conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável, aprovar a realização de investimento em sociedade cuja totalidade do capital social, na data do investimento, seja detida pela Kamai Solar, qual seja, a **KAMAI SP1 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.,** sociedade anônima Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, sala 113, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.981.881/0001-03, a qual **(i)** é sociedade controlada pela Kamai Solar; e **(ii)** poderá contratar a Consultora Especializada, diretamente e/ou por meio de suas controladas, para a prestação de serviços de centro compartilhado de serviços administrativos e atividades de monitoramento operacional e financeiro dos projetos de energia solar, com remuneração própria a ser paga pela Sociedade-Alvo e/ou por suas controladas;

☐ Aprovo ☐ Reprovo ☐ Abstenho-me ☐ Declaro-me conflitado

3) O custeio integral pela Classe das despesas relacionadas à convocação e realização desta Assembleia, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Segundo da Res. CVM 175.

☐ Aprovo ☐ Reprovo ☐ Abstenho-me ☐ Declaro-me conflitado

A convocação poderá ser encontrada no site da Administradora https://inter.co/inter-dtvm/ clicando na denominação social do Fundo.

A presente manifestação formal de voto, assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada até **10 de fevereiro de 2025 às 12:00hs** para o endereço de e-mail assembleias@interdtvm.com.br ou ainda a via física, sob protocolo, tempestivamente, à sede social da Administradora:

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
A/C: Administração de Fundos (assembleias@interdtvm.com.br)
Av. Barbacena, n. 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30190-131

Solicitamos a devolução de seu voto, o quanto antes, após assinado, para o endereço ou, alternativamente, para o e-mail acima indicados, junto à seguinte documentação:

(a) para cotistas pessoas físicas: cópia de um documento de identificação, exemplificativamente, RG, RNE ou CNH; com a assinatura do presente documento condizente com o documento de identificação;

(b) para cotistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; ou

(c) para cotistas fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação.

O cotista poderá se comunicar com a Administradora por meio do Serviço de Atendimento ao Cotista, mediante envio de correspondência para o mesmo endereço e endereço eletrônico supracitado.

Informamos que após o final do prazo de manifestação de voto, será realizada a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência.

Informamos que, diante do recebimento dos votos da totalidade das cotas emitidas, a presente consulta poderá ser encerrada antecipadamente, mediante a contagem e apuração dos votos e a respectiva formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas no site da Administradora, informando, inclusive, a data de efetivação das matérias, conforme aplicável.

O resultado da presente deliberação poderá ser encontrado no site da Administradora https://inter.co/inter-dtvm/ clicando na denominação social do Fundo.

Atenciosamente,

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura(s)

Nome/Razão Social:
CNPJ/MF:

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Disponibilização dos Documentos**:

Os documentos relativos à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no website https://inter.co/pra-voce/investimentos/fundos-de-investimento/kamai-energia-fip-em-infraestrutura-resp-ltda/ e na sede da Administradora, no endereço mencionado acima.

2. **Manifestação de voto**:

Os cotistas poderão votar por meio de manifestação de voto escrita ou eletrônica em plataforma específica conforme descrito no Anexo I ao presente Edital de Convocação.

3. **Quem poderá participar da Assembleia Geral de Cotistas**:

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, conforme previsto no artigo 78 da Resolução CVM nº 175 de dezembro de 2022, não podem votar na Assembleia Geral: (a) o prestador de serviço, essencial ou não; (b) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; (c) – partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (d) o cotista que tenha interesse conflitante com o fundo, classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e (e) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

Os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio do Serviço de Atendimento ao Cotista pelo endereço eletrônico assembleias@interdtvm.com.br.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO I – CONSULTA FORMAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

INSTRUÇÕES GERAIS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

1. Este documento e/ou o link individual para votação será enviado pela plataforma chamada **VOTTAR** aos e-mails dos Cotistas do Fundo previamente cadastrados na base de informações de nossos sistemas. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não encontre na caixa de entrada.

2. O processo de voto pelo **VOTTAR** é rápido e leva poucos minutos, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

3. Ao clicar no link acima mencionado, o Cotista deve inserir os 5 (cinco) primeiros números de seu CPF, no caso de Pessoa Física, ou CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica e clicar no botão ***"Confirmar"*.**

4. Ao clicar neste botão a cédula de voto será aberta e as deliberações propostas serão apresentadas para que o Cotista escolha uma entre as opções de voto disponíveis.

5. Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

   (a) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho-me/abstenho-me por conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão ***"Registrar voto",*** o voto não será encaminhado ao Administrador.

(b) Caso deseje mudar sua escolha de voto, basta clicar no botão ***"Fazer login",*** que surgirá na tela e posteriormente no botão ***"Primeiro acesso".*** Após isso o Cotista deve incluir seu CPF ou CNPJ e o endereço eletrônico cadastrado na base.

(c) Feito isso um e-mail será direcionado ao endereço eletrônico informado, disponibilizando um link para finalização do cadastro. Basta clicar no link, preencher os dados faltantes e clicar no botão ***"Entrar".***

(d) Finalizado esta etapa o Cotista será direcionado para sua tela de controle de Assembleias, na qual poderá visualizar esta assembleia, podendo abri-la novamente, e escolher sua nova intenção de voto.